

PORTARIA Nº 298/2021/SEMA/MT.

Dispõe sobre a notificação de interessados e responsáveis técnicos para realização de inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal, sob pena de suspensão de Licença e autorizações emitidas pela SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal, sob a administração do IBAMA, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; bem como aqueles que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora; nos termos do Art. 17 da Política Nacional do Meio Ambiente, lei federal nº 6.938/1981;

Considerando a obrigatoriedade de integração entre os sistemas estaduais de controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais com o SINAFLO, administrado pelo IBAMA, consoante dispõe o Art. 35, do Código Florestal, lei federal nº 12.651/2012;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Tutela Cautelar Antecedente promovida pelo Estado de Mato Grosso, processo n. 1004799-36.2021.4.01.3600, em tramite na 1ª. Vara Federal, da Seção Judiciária de Mato Grosso, fixando o prazo de 60 dias para promoção da efetiva integração ao sistema SINAFLO;

Considerando que a inscrição do CTF da pessoa física detentora e do responsável técnico pelo projeto, é condição obrigatória para integração dos atos autorizativos emitidos pela Secretária de Estado do Meio Ambiente ao SINAFLO;

Considerando que no ano de 2020 foram realizadas chamados e campanhas pela SEMA, CIPEM - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso e AMEF - Associação Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais, informando e solicitando a inscrição de todas as pessoas físicas e jurídicas detentoras de autorizações de exploração florestal, e seus responsáveis técnicos, que não alcançou efetividade em relação a totalidade dos processos de licenciamento ambiental de explorações florestais com atos autorizativos emitidos;

Considerando a necessidade de dar oportunidade de atendimento da exigência legal, antes de serem adotadas as medidas extremas para atendimento ao comendo legal já descrito;

RESOLVE:

Art. 1º Os interessados detentores de Licença Florestal e autorizações de exploração florestal emitidas pela SEMA/MT, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, deverão promover sua inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal, sob a administração do IBAMA, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil da publicação da presente Portaria:

1. CASILDO JOÃO MALDANER E Outros.
2. TEREZINHA PERIN ACCO
3. MARCELO AUGUSTO GONÇALVES
4. DIMAS JOÃO VARNIER
5. DECIO MACEDO
6. IRIO DAL' MASO
7. ANGELO CARLOS MARONEZZI

8. NEIVA TERESINHA WAHI
9. COM. IND. MATSUDA IMP. EXPORTADORA LTDA.
10. DIVADIR DE PIERI E Outros.
11. AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ LTDA.
12. BAHIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
13. GUSTAVO ARGENTON e Outros.
14. MAURINO ALVES
15. IRINEU TIRLONI
16. ITAMAR VANZELLA
17. LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
18. DEMOSTENES ROCHA FAGOTTI e Outros.
19. EDUARDO JOSÉ DE MAGALHÃES
20. VALDEREI PESCHINELLI
21. ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO - INVENTARIANTE - LUZIA HELENA SOMRA RUDY
22. LENALDO DO PRADO ANDRADE
23. MARIA DE LIMA COAN e Outros.
24. MARCOS MASSANARES ANDREO FILHO
25. BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S.A.
26. JOCIMAR RICAS
27. ALCEBI JOÃO SOLDERA
28. ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
29. ADEMAR LUIZ BOLDRINI
30. ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES
31. HERMES WILMAR STORCH JUNIOR
32. MARIA DE LIMA COAN

33. ESPOLIO DE MAZATAKA MAEDA- INVENTARIANTE - SRA. MARIA DE LOURDES FUGIHARA MAEDA
34. ANDRÉ LUIZ MOREIRA
35. OTACILIO SABINO FILHO
36. GENIVAL MARCON
37. ESPÓLIO DE JOSÉ SERAFIM BORGES - INVENTARIENTE - ANA ROSA DOMINGUES BORGES
38. DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
39. BRAZ ANTÔNIO DAS GRAÇAS
40. CLAUVIRI FEDRIZZI
41. ITO DA SILVA CARVALHO
42. MÁRCIO JOSÉ SEGATELLI
43. THAYSSA KRUG SCHLATTER
44. LUIZ SOCREPPA
45. JAQUELINE LEIDENTZ
46. MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA SIMÕES DE ARRUDA
47. VÁLTER LEAL FILIZZOLA FILHO
48. JOANA PELISSA
49. ESPOLIO DE GERALDO DOS REIS MARIA -INVENTARIANTE - LUZIA DOS REIS MARIA CAMARGO
50. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
51. ARIEL CLODOALDO LUCHESE
52. CLEIDE MATSCHINSKE COCATO BADAN
53. NADIR DE ABREU CANTON
54. CASTURINA MARTINS FRANÇA SESSI
55. CILDO CAMPOS
56. MARKO ANTÔNIO LEHMKUHL
57. EVA LOPES

58. CAMILA BIAVA RODRIGUES
59. CAROLINA COLETO DE MACEDO
60. CELIA HOLTZ ARNEMANN
61. MARIA AMÉLIA TIRLONI ZANINI
62. DIMARA MARQUES RIBEIRO
63. JOÃO VICTOR REZENDE RIBEIRO
64. ZANETE APARECIDA FREIBERGER XAVIER
65. CLAUDINEIA MENDES DA SILVA SALES

Art. 2º Os responsáveis técnicos por projetos nos quais foram emitidas Licença Florestal e autorizações de exploração florestal pela SEMA/MT, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, deverão promover sua inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal, sob a administração do IBAMA, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil da publicação da presente Portaria:

1. João Antônio da Silva Coelho
2. Geraldo Trouy D'Oliveira
3. Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara
4. Heverton Neves Rodrigues Moraes
5. Trajano Rodrigues da Silva
6. Jessyca Mayra Fruett Dacroce
7. Thiago Alexandre Schielke Loffi
8. Edivaldo de Freitas Júnior
9. Raphael Henrique Corvoisier de Figueiredo
10. Amaury da Costa Dorileu Júnior
11. Grazielle Garcia Dassi
12. Thaís Falqueto Tomé
13. Helipe Wender Moura Prates
14. Celço Givanni dos Santos
15. Guilherme Ferrari Bastos

16. João José de Miranda Neto
17. Fernando Henrique de Brito Balbino
18. Huelis José de Carvalho
19. Sloane Henrique Accordi
20. Raphael Henrique Corvoisier de Figueiredo
21. Taisa Ronsoli
22. Adriane Sander Hrycyk
23. Leticia Moraes Teixeira
24. Durval Oliveira Santos
25. Robert de Oliveira Moreira
26. Renato Olivir Basso
27. Rafael Fabri dos Santos
28. Phelipe Wender Moura Prates
29. José Antônia Antunes
30. Amélio Antônio Pupulin Júnior
31. Vânia da SilvaA Tommasini
32. Anderson Louback Corrêa
33. Sara Cristina Carvalho de Sousa

Art. 3º O comprovante da inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal deverá ser encaminhado no e-mail crf-duvidas@sema.mt.gov.br.

Art. 4º A ausência de realização do CTF - Cadastro Técnico Federal no prazo previsto na presente portaria ensejará a suspensão de licenças e autorizações vigentes, que possuam os interessados e responsáveis técnicos que não cumprirem a obrigação legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, ____ de _____ de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA-MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e402971f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar